DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 07 de maio de 2024 **Ano IX | Edição nº 1867** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Outros Atos 3
Atos de Pessoal 4
Exoneração 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2024, DE 03/05/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: THAÍS CRISTINA PIOTTO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.926.525-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 461.885.708/08, CTPS nº 008000, Série 00470 SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua DR. Campos Salles, nº 1833.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 03/05/2024 até 02/05/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2024.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 DE MAIO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

THAÍS CRISTINA PIOTTO DE ALMEIDA

.....

Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO Nº 03/2023.
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (INTEGRAÇÃO AO SUS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE).

TERMO ADITIVO 01/2024

Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRANGI,** pessoa jurídica de direito público, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI,** Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu presidente JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro**,** doravante denominado (a) CONVENIADA.

Pelo presente instrumento, o Município de Pirangi, tendo em vista o que a Resolução 198 de 29/12/2023 que trata dos valores da Tabela Paulista, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto o atendimento da Resolução 198 de 29/12/2023 que trata dos valores da Tabela Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS PROVENIENTES DA COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL

O CONVENIADO receberá os recursos **de acordo com os repasses do governo estadual**, **com base na sua produção mensal**, sendo, portanto, **valores variáveis**, na atual contemplação dos valores da Tabela Paulista o valor mensal estimado é de R$ 55.222,68 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) ao mês perfazendo o valor anual estimado em R$ 662.672,16 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do respectivo Termo Aditivo estão lastreadas na seguinte ficha orçamentária:

01 – Município de Pirangi
02 – Executivo
01208 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0060 – Gestão da Saúde
10.302.0060.2045 – Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
302.002 – Tabela SUS Paulista

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 06 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
Hospital Beneficente José Pirondi
JOSÉ ORION BERNARDES

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09h00 do dia 21/05/2024.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 21/05/2024, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: Registro de preços do tipo maior desconto para a eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares de “A” a “Z”, constantes na revista SIMPRO Hospitalar, destinados ao atendimento da Diretoria Municipal de Saúde. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br - informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor Municipal de Saúde.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2024, DE 02/05/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: FLÁVIA REGINA RIBEIRO BATISTA, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.092.664-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 003.189.986/29, CTPS nº 71.979, Série 0074 MG, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Francolino Martins Ferreira, nº 52, CJ. H O Medeiros.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a Creche Municipal Cônego Achilles, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 02/05/2024 até 01/05/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2024.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na

instância administrativa.

PIRANGI-SP, 02 DE MAIO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

FLÁVIA REGINA RIBEIRO BATISTA

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3565/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, o funcionário público municipal **ALBINO AUGUSTO BALSANELLI JUNIOR,** portador da CTPS n°. 0001998 - Série 00383 – SP., ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2277/2016, de 01 de março de 2016, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 3566/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a funcionária pública municipal **JAQUELINE TENORIO BENADUCCI MAGRI,** portadora da CTPS n 0065665 - Série 00326 – SP., ocupante do cargo efetivo Escriturária.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3163/2021, de 20 de maio de 20216, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....